

SECRETARIA: **SEMAS**

PROCESSO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2017-00117
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		OF. HOMOLOGAÇÃO Nº ____/2017	
PORTARIA Nº 011/2017	DATA: 31/07/2017	PUBLICAÇÃO: 03/08/2017	
GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA PREGOEIROS: CLARICE LIRA NOGUEIRA DIEGO GUIMARÃES VIEIRA			
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4, CABINE SIMPLES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE NECRÓPOLES MUNICIPAL."			
DATAS E HORÁRIOS			
PUBLICAÇÃO		ABERTURA	
29/12/2017		15/01/2018	
		HORA: 10:00 HS	
REABERTURA			
____/____/2017		____/____/2017	
		____:____ HS	
____/____/2017		____/____/2017	
		____:____ HS	
FONTE DE RECURSO: FMAS			
	JORN. G. CIRC	IOEPA	D.O.U
PROGRAMAR	27/12/2017	27/12/2017	____/____/2017
PAGAR	28/12/2017	28/12/2017	____/____/2017
PUBLICAR	29/12/2017	29/12/2017	____/____/2017
Situação:	TCM/Divulgação:	TCM/Realização:	Observações:
→C.I: ____/____/2017	____/____/2017	____/____/2017	
→Minutar: ____/____/2017	____/____/2017	____/____/2017	
→ Parecer: ____/____/2017	____/____/2017	____/____/2017	
PUBLICAÇÕES: Publicado no DOE + FANEP (DOMEPA)			
Assinaturas:			

Ofício nº: 1214/2017 – SEMAS

Paragominas (PA), 04 de Setembro de 2017.

Ao

Exmº. Prefeito Municipal de Paragominas

Paulo Pombo Tocantins

Nesta

Havendo Possibilidade
Jurídica
DEFIRO
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

Senhor Prefeito,

Vimos solicitar de V. Exª, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4 CABINE SIMPLES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE NECRÓPOLES MUNICIPAL, cujo Termo de Referencia obedece às condicionantes enumeradas conforme anexo.

O Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto 3.555, de 08 de Agosto de 2000, Decreto 5.450, de 31 de Maio de 2005, Lei Estadual 6.474, de 06 de Agosto de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais condições estabelecidas pelo Edital.

Certos de poder contar com vossa compreensão subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Diego Guimarães Vieira
Coord. Geral da Sec.
Mun. de Adm. Finanças
Prefeitura Mun. de Paragominas

Mª das Graças Quagros M. Silva
Secretária de Adm. e Finanças
Prefeitura Municipal de Paragominas

Tânia Cristina Cardoso dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

Cláudia Carvalho de S. Pires
Coordenadora de Contabilidade
Sec. de Administração e Finanças
Prefeitura Mun. de Paragominas

11:08
Diego Guimarães Vieira
Ass. Administrativo
Dep. de Licitação
Prefeitura Mun. de Paragominas

TERMO DE REFERÊNCIA DO OFÍCIO Nº. 1214/2017

01 - DO OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4 CABINE SIMPLES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE NECRÓPOLES MUNICIPAL, por meio de processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

02 - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 A licitação em referência será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto 3.555, de 08 de Agosto de 2000, Decreto 5.450, de 31 de Maio de 2005, Lei Estadual 6.474, de 06 de Agosto de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais condições estabelecidas pelo Edital.

03 - DA QUANTIDADE:

3.1 01 (um) veículo, conforme discriminados na Solicitação de Despesa nº 20170904036, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Referência.

04 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

4.1 VEICULO TIPO CAMINHONETE 4X4 CABINE SIMPLES: Zero km; Cabine Simples; Câmbio Manual; Cor: Cinza; Ano de Fabricação/Modelo: 2017 ou superior; Motor no mínimo 2.0 à Diesel; Potência mínima de 170 cv; Direção Hidráulica; Trava e Vidros Elétricos nas 02 (duas) portas; Air Bag; Ar Condicionado; Tração Integral; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 (setenta) litros; Injeção Eletrônica; Gerenciamento eletrônico; Freios com sistema ABS; Faróis de Neblina; Carpete, Protetor de Carter e Caixa; Protetor de Caçamba; Capota Marítima; Reboque; Radio CD mp3 com conexão USB/iPod; Painel de Controle: devendo conter todos os mostradores essenciais para o perfeito funcionamento/monitoramento do veículo. O veículo deverá conter todos os acessórios de identificação, segurança e sinalização de acordo com o novo código

de trânsito brasileiro, itens de série e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, PROCONVE e CONAMA.

05 - DA VIGÊNCIA:

5.1 180 dias a partir da data de homologação, podendo ser prorrogada nos casos previstos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

06 - DA PROPOSTA COMERCIAL/HABILITAÇÃO DOS LICITANTES:

6.1 O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Licitações-e**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

6.3 As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, **sob pena de desclassificação**:

6.3.1 O preço unitário e total do item cotado, formulado em moeda nacional, considerando-se somente 02 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.3.2 A descrição do veículo cotado.

6.3.3 As propostas deverão conter, ainda, a indicação do fabricante, marca e modelo do veículo cotado, sendo que a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante.

Ocorrendo diferença entre a especificação do objeto licitado descrita no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico Licitações-e, prevalecerão a constante do Edital, publicado no endereço eletrônico **www.paragominas.pa.gov.br**.

6.4 O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os produtos/equipamento objetos da presente licitação.

6.5 Até o horário marcado neste Edital para abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.6 O prazo de validade das propostas comerciais não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital.

6.7 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.8 Para habilitação dos licitantes será exigida a documentação prevista no Art. 14 do Decreto 5.450, de 31.05.2005.

07 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

7.1 A Aquisição do Veículo Tipo Caminhonete 4x4, Cabine Simples, se faz necessária para atender o Departamento de Necrópoles Municipal – Cemitério São Francisco de Assis, no sentido de possibilitar o traslado de urnas funerárias de forma adequada pelas rodovias federais, bem como nas áreas rurais, objetivando prestar serviço póstumo de qualidade.

08 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS:

8.1 A amostra/folder deverá estar devidamente identificados com o nome do licitante e o número do Pregão e ser encaminhados ao local e ao servidor responsável indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico Licitações-e.

8.2 As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

8.3 Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas(folders/catálogo), no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico **Licitações-e**, através da opção "Enviar Anexo" do referido sistema.

8.4 A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso.

09 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Efetuar o pagamento do veículo, objeto deste Termo Referencia, mediante a apresentação de Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada do pedido de compra (Ordem de Compra) assinado por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos servidores a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e Coordenação de Suprimentos e Almoxarifado. Deve-se ressaltar a necessidade de a Nota Fiscal vir acompanhada do respectivo DANF (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o **atesto** de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o veículo relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei Nº 4.320/64.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 A contratada deverá efetuar a substituição ou correção das peças, que porventura apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações definidas, ajustes, alterações e/ou correções em qualquer peça, no prazo de 08 (oito) dia úteis;

10.2 Será de inteira responsabilidade da empresa contratada, as despesas decorrentes da entrega do veículo e sua posterior devolução, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos;

10.3 Efetuar a entrega no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação (Ordem de Compra), para as empresas instaladas no Estado do Pará, e em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos para as empresas instaladas nos demais Estados da Federação, mediante solicitação por escrito, enviado por e-mail, que será realizado por servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante autorização do Prefeito ou Vice-Prefeita em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e Coordenação de Suprimentos e Almoxarifado.

10.4 Entregar o veículo no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Paragominas, sito a Rua do Contorno nº 1212, para o Diretor do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção Sr Tarciano Bicalho dos Santos, juntamente com 01 representante da SEMAS, de acordo com os pedidos de compras realizados (ordem de compra);

10.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Paragominas, CNPJ: 05.193.057/0001-78, Av. do Contorno, 1212 – Centro – Paragominas-PA.

11 - DA GARANTIA:

11.1 O Veículo deverá contar com a garantia de acordo com os critérios estabelecidos pelo fabricante, onde não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a qual constará na Nota Fiscal o seu respectivo prazo e contar com a assistência técnica em todos os Estados Brasileiros.

12 - DAS SANÇÕES:

12.1 As previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e demais sanções aplicáveis a casos da espécie.

13 - DO ORÇAMENTO:

13.1 Dotação Orçamentária 2017:

13.1.1 2.019 – Operacionalização da Necrópole/Cemitério

13.2 Classificação Econômica:

13.2.1 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

13.2.2 4.4.90.52.52 – Veículos de Tração Mecânica

13.3 RECURSO:

13.3.1 FMAS

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 A fiscalização do (s) contrato (s) será realizada por servidor designado através de Portaria.

Paragominas (PA), 04 de Setembro de 2017.



Tânia Cristina Cardoso dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura de
PARAGOMINAS
Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO
www.paragominas.pa.gov.br

Ofício SEMAFI/CSA nº. 290/2017

Paragominas (PA), 17 de Abril de 2017

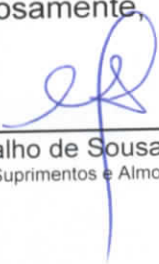
A vossa Excelência o Senhor
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

ASSUNTO: Indivisibilidade de Item.

Senhor Prefeito,

TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPE: De acordo com o que prevê o Art. 39 da Lei Municipal nº. 769/2011, de 18 de agosto de 2011, inciso III do Art. 48 da Lei Federal 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, (redação dada pela Lei Complementar nº. 147/2014), nas contratações públicas a Administração **deverá** estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, **local ou regional**, caso o valor estimado seja superior a R\$ 80.000,00, **entretanto, considerando a INDIVISIBILIDADE do item relativo ao processo Licitatório para "AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4 CABINE SIMPLES, com valor estimado em R\$ 126.336,67** objeto do Termo de Referência do ofício nº. 1214/2017 de 04 de Setembro 2017, **DEIXAMOS** de destinar cota exclusiva.

Atenciosamente,



Claudia Carvalho de Sousa Pires
Coordenadora de Suprimentos e Almojarifado

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20170904036

ÓRGÃO : 07 Secretaria de Assistência Social
UNIDADE : 01 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO / ATIVIDADE : 2.019 Operacionalização da Necropole/Cemiterio
CLASSIFICAÇÃO : 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
SUBELEMENTO : 4.4.90.52.52 Veículos de Tração Mecânica

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4 CABINE SIMPLES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE NECRÓPOLES MUNICIPAL. RECURSO: FMAS, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
018301	VEICULO TIPO CAMINHONETE 4X4 CABINE SIMPLES <i>Especificação: Zero km; Cabine Simples; Câmbio Manual; Cor: Cinza; Ano de Fabricação/Modelo: 2017 ou superior; Motor no mínimo 2.0 à Diesel; Potência mínima de 170 cv; Direção Hidráulica; Trava e Vidros Elétricos nas 02 (duas) portas; Air Bag; Ar Condicionado; Tração Integral; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 (setenta) litros; Injeção Eletrônica; Gerenciamento eletrônico; Freios com sistema ABS; Faróis de Neblina; Carpete; Protetor de Carter e Caixa; Protetor de Caçamba; Capota Marítima; Reboque; Radio CD mp3 com conexão USB/iPod; Painel de Controle: devendo conter todos os mostradores essências para o perfeito funcionamento/monitoramento do veículo. O veículo deverá conter todos os acessórios de identificação, segurança e sinalização de acordo com o novo código de trânsito brasileiro, itens de série e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, PROCONVE e CONAMA.</i>	1,0000	UNIDADE



Tânia Cristina Cardoso dos Santos
Secretária Mun. de Assistência Social
Prefeitura Mun. de Paragominas

Paragominas, 04 de Setembro de 2017

TANIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL